



Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se Autorização escrita e fundamentada para a rescisão amigável do **Contrato nº 008/2018**, celebrado entre este Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana e a locatária, **ALFRANIO SANTANA SANTOS** mediante as considerações a seguir:

Considerando que se tem por objetivo a modificação da finalidade a que se destina a locação do imóvel ora alugado, deixando de ser utilizado para instalação do CAPS – AD e passando a servir como funcionamento da Casa de Acolhimento

Considerando, ainda, vir a ser conveniente administrativamente para o Fundo Municipal de Saúde a rescisão contratual, principalmente pela forma como ora se dá, qual seja a amigável;

Considerando, por fim, que Heleno Mesquita tem por objeto o contrato de locação de um imóvel com este Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, através do pertinente procedimento licitatório, mediante **Contrato nº 008/2018**, sendo prevista contratualmente e legalmente, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, a possibilidade de rescisão aqui em comento, tem-se por justificada a rescisão amigável do Contrato nº 008/2018, oportunidade na qual a AUTORIZO.

Itabaiana/SE, 30 de Abril de 2018.


Karla de Oliveira Mendonça
Secretária Municipal de Saúde